Fls. _____

Processo nº 001/2019

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado visando à contratação de advogado para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Consta nos autos o parecer jurídico e manifestação favorável do controle interno e comissão de licitação acerca da possibilidade de referida contratação.

Diante disso, determinei fosse contactado a **Dra. Monique Severo e Silva Beckman, OAB/TO 5.495.**

O pretenso contratado apresentou proposta de preços, acompanhada de seu currículo e títulos de capacitação e especialização.

Além disso, o interessado apresentou ainda vários atestados de capacidade técnica, os quais dão conta que já exerceu assessoria municipal para outros municípios e trabalhou junto a Controladoria Geral do Estado, fato que a habilita tecnicamente, restando comprovado a notória especialização em Direito Público Municipal.

Portanto, fica evidente a capacitação da Advogada, pois detém notória especialização no assunto, fato que a habilita a ser contratada, além de ser da confiança do subscritor.

No que tange ao preço, a proposta está de acordo com o valor fixado na tabela de honorários da OAB/TO, de modo que os serviços advocatícios não podem ter concorrência no mercado por serem tabelados pela entidade de classe respectiva. Assim, considerando que o valor da proposta obedece à tabela de honorários não há que se questionar o preço.

Fls. _____

E mais, a contratação de advogado especializado é mais benéfico a Câmara, pois dará todo o suporte necessário sem mais despesas ao ente público, conforme atestado pelo Controle Interno.

Ante o exposto, considerando que a contratação de advogado está fundada na confiança, e considerando que o preço é tabelado, fato que impede a concorrência, determino se proceda a contratação da Dra. Monique Severo e Silva Beckman, Advogada OAB/TO 5.495.

Lavandeira – TO, 17 de janeiro de 2019.

DAMIANA LEITE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavandeira